



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 18/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e LANYELLE CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 059.912.241-29, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LANYELLE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 059.912.241-29, CREFITO N. 376672-F, NIT 201.13701.76-9, residente e domiciliada na RUA ANHANGUERA, Nº 368, BAIRRO RODOVIÁRIO, OUVIDOR/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 18/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

Lanyelle



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE**

LANYELLE CARDOSO DA SILVA
CPF nº 059.912.241-29
CRENCIADO

Testemunhas:

01 -

CPF nº: 059.547.551-59

02 -

CPF nº:

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 18 / 2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e LANYELLE CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 059.912.241-29
FUNDAMENTO:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO:	Prestação de serviços para atendimento na área da saúde, em sua especialidade como FISIOTERAPEUTA , para atendimento junto ao NASF, conforme demanda do núcleo e programas e ações desenvolvidas no âmbito da saúde da família e atendimento das políticas de saúde para idosos, com desenvolvimento de atividades de prevenção e reabilitação, com carga horária de 20 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS;
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO 1441/2023. CHAMAMENTO Nº 02/2023
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA AG. 0564 CONTA 860298739-9.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS